



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA SME Nº 05 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Unidades Escolares/ Creches/ EMAICS da Rede Municipal de Ensino aos Assistentes de Diretor de Escola, aos Diretores de Creche e aos Professores de Educação Básica inscritos em Caráter de Substituição e dá providências correlatas.

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município:

Considerando:

- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos Assistentes de Diretor de Escola e Diretores de Creche, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação nos Processos de Atribuição e Remoção para as Unidades Escolares, Creches e Emaics do Município de Pirassununga para o ano letivo de 2021;
- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar o plano de gestão apresentado pelos Professores de Educação Básica I inscritos em caráter de substituição para a gestão das unidades escolares para o ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Assistentes de Diretor de Escola, Diretores de Creche e Professores de Educação Básica I inscritos em Caráter de Substituição, para gestão das Unidades Escolares, Creches e EMAICS da Rede Municipal de Ensino, composta por profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida Comissão:

- I. Vânia Valle Belezia** – Escrituraria.
- II. Rosimeire Bissaco de Oliveira** – Escriturária.
- III. Valter Aparecido da Silva** - Técnico em Informática;
- IV. Tatiana Cristina Gardim Vieira dos Santos** – Escriturária,
- V. Nilce Rosângela Magalhães Bonani** – Professora Coordenadora;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



- VI. **Cláudia Baptista Serra** – Professora Coordenadora;
- VII. **Simone Josely Cazali Sarzi** - Professora Coordenadora;
- VIII. **Vanessa Andreazzi** – Professora Coordenadora.
- IX. **Eliana Aparecida Tonetti** – Professora Coordenadora.

Art. 3º. Compete à Comissão, na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Diretores de Creche, Assistentes de Diretor de Escola e Titulares PEB I em caráter de substituição,
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo constando a contagem inicial dos pontos de títulos, a ser submetida à etapa seguinte (Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche);
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos Diretores de Creches e Assistentes de Diretor de Escola;
- IV. Acompanhar o processo de entrevista técnica pelos Titulares PEB I em Caráter de Substituição;
- V. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- VI. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VII. Publicar listas de classificação por categoria (Assistente de Diretor e Diretor de Creche) elaboradas antes e após os recursos interpostos.

Parágrafo único: A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação, a quem compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. As Divisões de Tecnologia da Informação e Comunicação e Unidade Administrativa desta Secretaria Municipal de Educação, deverão dar suporte e apoio aos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º. Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação